



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 048/2017

Estabelece medidas administrativas temporárias para contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo de Baldim e dispõe sobre o expediente do Paço Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigos 72, Inciso VI e a Artigo 98, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente e,

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras do Município, decorrentes da queda de arrecadação da receita corrente líquida;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido medidas administrativas temporárias sobre o expediente administrativo do Paço Municipal, ressalvadas aquelas que executem serviços essenciais ou necessitem de horário especial, será das 07:00 horas às 12:00 horas para atendimento ao público e de 12:00 horas às 17:00 horas para funcionamento interno, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.

§ 1º - A alteração do expediente administrativo não implica redução da jornada de trabalho dos cargos efetivos criados por lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Baldim, 09 de fevereiro de 2017.


JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE
Prefeito Municipal

